

TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº: 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (interino)**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA (interina)**, Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF/MF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 emitida pela SSP/MG, formaliza a **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**, firmada com a empresa **SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.868.808/0001-62, sediada na Rua Oito, 100, Bairro Chácaras Cotia, Contagem/MG, CEP 32.183-010, neste ato representada por Sabrina Evangelista Amaro da Silva, portadora da CI nº MG - 13.522.208, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 068.383.646-38, decorrente do Pregão Presencial nº 101/2017, Processo Licitatório nº 165/2017, firmado em 06/05/2018, conforme Processo Externo nº 4907/2018 e nos termos do artigo 79, inciso II da lei 8666/93, fica rescindido nesta data, através deste instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica cancelado, a partir de 24/07/2018, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa **SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI**, na Ata de Registro de Preços nº. 010/2018, por meio do Pregão Presencial nº. 101/2017 - Processo Licitatório nº 0165/2017, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e Decreto Municipal nº 2.260/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A rescisão do registro de preços com a empresa não finda os processos administrativos contra a mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente Instrumento Particular em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e igualmente assinam.


Lagoa Santa, 24 de julho de 2018


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE







MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES



MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM
ESTAR SOCIAL (INTERINO)
GILSON URBANO DE ARAÚJO

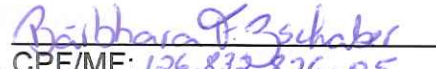
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FAZENDA (INTERINA)
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR


SOMA ALIMENTOS DO BRASIL EIRELI
SABRINA EVANGELISTA AMARO DA SILVA

Testemunhas:


CPF/MF: 029.01369626


CPF/MF: 126.832.826-05